

14170



Licença N.º 1179
de 30 de Dezembro de 1933
vol. n.º 5972
22 DEZ. 1933



4.ª Secção
Arquivo

Câmara Municipal do Porto.

Luiz Varada, industrial, residen-
te na Rua Moreira de Assunção N.º 62, dese-
ja construir um prédio para sua habita-
ção num terreno que possui na Rua Viscon-
de da Ribeira Brava, à Foz do Douro, con-
forme indicam os desenhos e mais documentos
juntos

Pede a V. Ex.ª se dignem
conceder-lhe licença para
tal fim.

Porto 21 de Dezembro de 1933

Luiz Varada

Redigida em 30/6/1934
Lamy

4009

28-6-1934

Phinica

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão Meditativa

21 de 6 de 1933



Alfredo Magalhães

Termo de Responsabilidade

Eu abaixo assinado declaro assumir a
responsabilidade sobre a segurança de opera-
ções nos termos das leis em vigor.

Porto 21 de Dezembro de 1933

Albino Francisco Soares

Reconheço a assinatura e o nome de
Albino Francisco Soares
Porto, 21 de Dezembro de 1933

O ajudante do partido Dr. Torres

José Pereira Borges
ajudante do partido Dr. Torres



Assinatura de José Pereira Borges

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,

21 DE 6 DE 1934

O PRESIDENTE



273
AG

CMP
AG

Memoria Descritiva.

O presente projecto que Luiz Varada, apresenta á approvaçã da ¹^{ma} Câmara, refere-se á construcção de uma casa para habitação própria que o requerente pretende levar a effecto num terreno que possui na Rua Visconde da Ribeira Brava, a Foz do Douro.

Como se vê pelo referido projecto, o prédio compoẽ-se de lojas e andar principal. Neste que ficará a sala de jantar, sala de receber, cozinha, quartos de dormir e de banhos. Nas lojas, ficarão dependencias para armazens, sala de estudo, sala de costura e cantineira. As paredes deste prédio serão construidas de perpendicular bem travadas e argamassadas, assentes sobre bons alicerces formados tambem por fiadas de perpendicular as bases argamassadas com argamassa hidraulica. Os alicerces assentarão em terreno firme e serão convenientemente asfaltados. As paredes serão pelo lado exterior, revestidas de hidrófugo apropriado para evitar as infiltrações de aguas e humidade, rebocadas e estucadas a cor. Pelo lado interior tudo será estucado: tectos e paredes. O telhado será coberto com telha tipo "Yarnetha". Todas as ma

leiras a empregar serão de fiado com excepção das
esquadrilhas exteriores que serão de castanho.
Todas as dependências serão bem ventiladas e ilu-
minadas por janelas ou frestas em contacto com
o ar exterior. Os pavimentos do quarto de banho
cozinha e retretes serão cobertos a mosaico, e as res-
pectivas paredes revestidas de azulejo até a altu-
ra de 1,50. A instalação sanitária será feita se-
gundo o Regulamento dos respectivos serviços cama-
rários de Águas e Saneamento. Como no local ainda
não há saneamento, as descargas das retretes, co-
zinha e quarto de banho serão feitas para uma
fossa frega, enterrada no quintal, que será cons-
truída conforme preceitua o respectivo Regu-
lamento de Salubridade de 14 de Fevereiro de 1903.
Todas as bacias das retretes serão munidas de sifão, au-
to-limbo e tubo ventilador que subirá 1,50 na cumieira
do telhado. As águas pluviais serão recolhidas em
caleiras e conductores apropriados e desterirão p:
a via pública em colector camarário. O Chaminé
será construída de tijolo ao largo, rebocada e estu-
cada interiormente com os angulos arredondados
p:
mais fácil limpeza. Todas as paredes divisi-
órias interiores serão em tijolo incluídas as da
cozinha.

Amadori Souto

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3ª Repartição-Engenharia

SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE

Planta topografica para efeitos do §.º 3.º
do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 3121 $\left\{ \begin{array}{l} 15.725 \\ 10.485 \end{array} \right. f.17$

PORTO, 29 DE Setembro DE 1953

O Engenheiro-Chefe de Secção

A. Vasconcelos

O Engenheiro-Chefe da Repartição

Virgílio de Oliveira e Sousa
ch. de s.

N

A.B. Alinhamento o indicado a carminho.
Nivelamento a fornecer no local.

R. +115.00

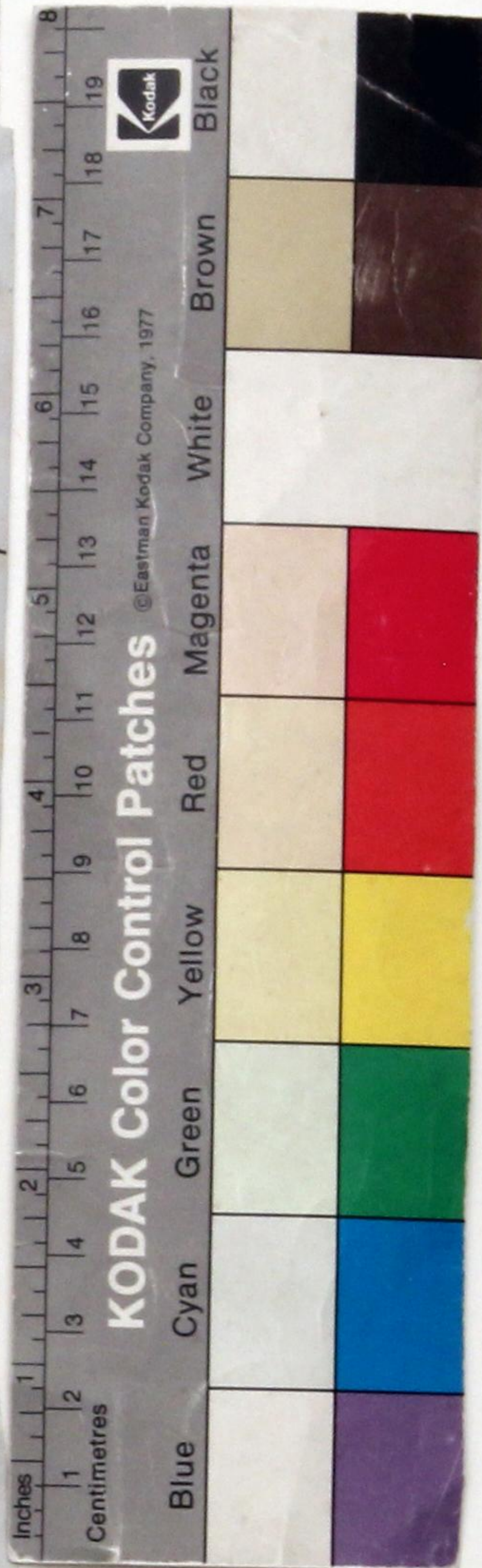
Rua do Visconde da Ribeira Brava

-15.50 à Rua Marechal Saldanha

Escala 1/500

Requerente

Rua do Molhe



3ª Repet



276
AG
Registrado
sob o n.º 7666
21. FEV. 1934



Ex^{ma} Câmara Municipal do Porto

Luiz Varada, residente na Rua
Moreira de Assunção, 62, tendo apresentado
nessa Ex^{ma} Câmara, um projecto para obras,
registado com o N.º 5972 que foi julgado indepe-
rido, vem apresentar o respectivo alvará e

pede deferimento

Porto 14 de Fevereiro de 1934

Pelo requerente
Amândio Duarte Pinto.
Engenheiro auxiliar.

DEFERIDO
APPROVADO POR O COMISSÃO
NOS TERMOS DE INFORMAÇÃO
21 DE Junho de 1934
O PRESIDENTE

Agostino Magalhães

21 DE Junho DE 1934

Arthur Mageranz

O referido projecto foi julgado deficiente na parte estética, e como não satisfazendo á Com. Supra-
cad de Saude. Temos pois, em vista, com os presentes
desenhos substituir os primeiros.

Na parte estética julgamos satisfazer, visto que as fachadas foram muito melhoradas. Na parte de salubridade, seguimos em absoluto as indicações fornecidas pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. Azeredo Antas.

Assim: foram ampliadas as superfícies de iluminação e ventilação nas lojas e mesmo no andar; foi colocada uma claraboia com ventilação lateral no quarto de banho, a fossa foi transformada no tipo Moura completamente hermetica, com tampa hidraulica e impermeabilizada internamente com uma camada de cimento de 0,02 de espessura.

A sua descarga, será feita por tubos de gres ligados por argamassa de cimento, que vão desaguar no colector municipal.

Quanto a' agua para abastecimento do prédio, se-
rá fornecida por um poço aberto a distancia

de 110, da casa, como facilmente se vê pela
planta topográfica.
Na parte respeitante ao futuro saneamento
serão mantidas todas as indicações do primitivo
projecto.

Muando Pinto

ADITAMENTO

278
LG
AO PROJECTO APRESENTADO POR LVIZ DARADA

Registado com o N° 5972

APPROVADA, PORTO EM SANADA,

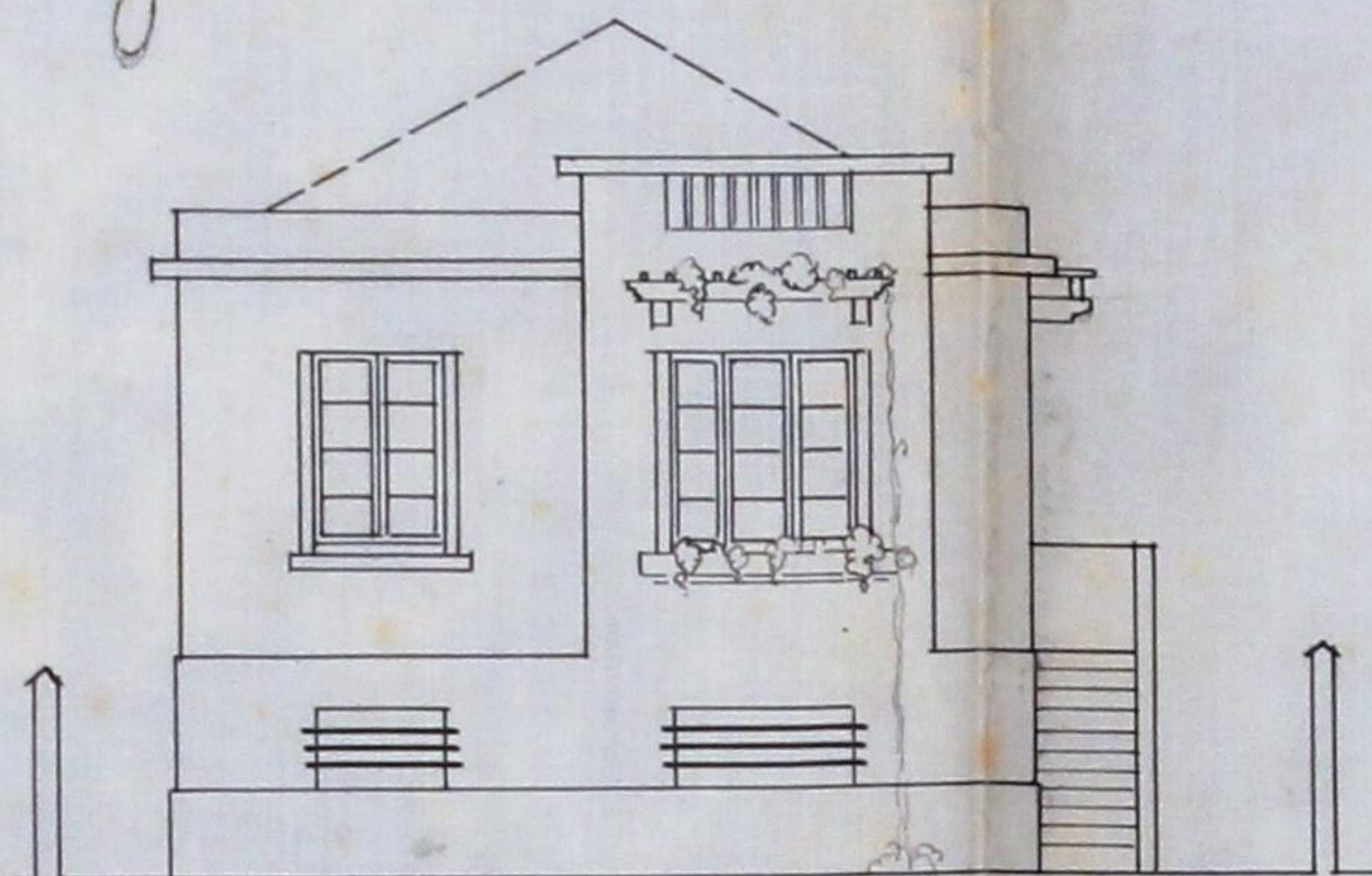
21 DE Junho DE 1934

9 PRESIDENTE

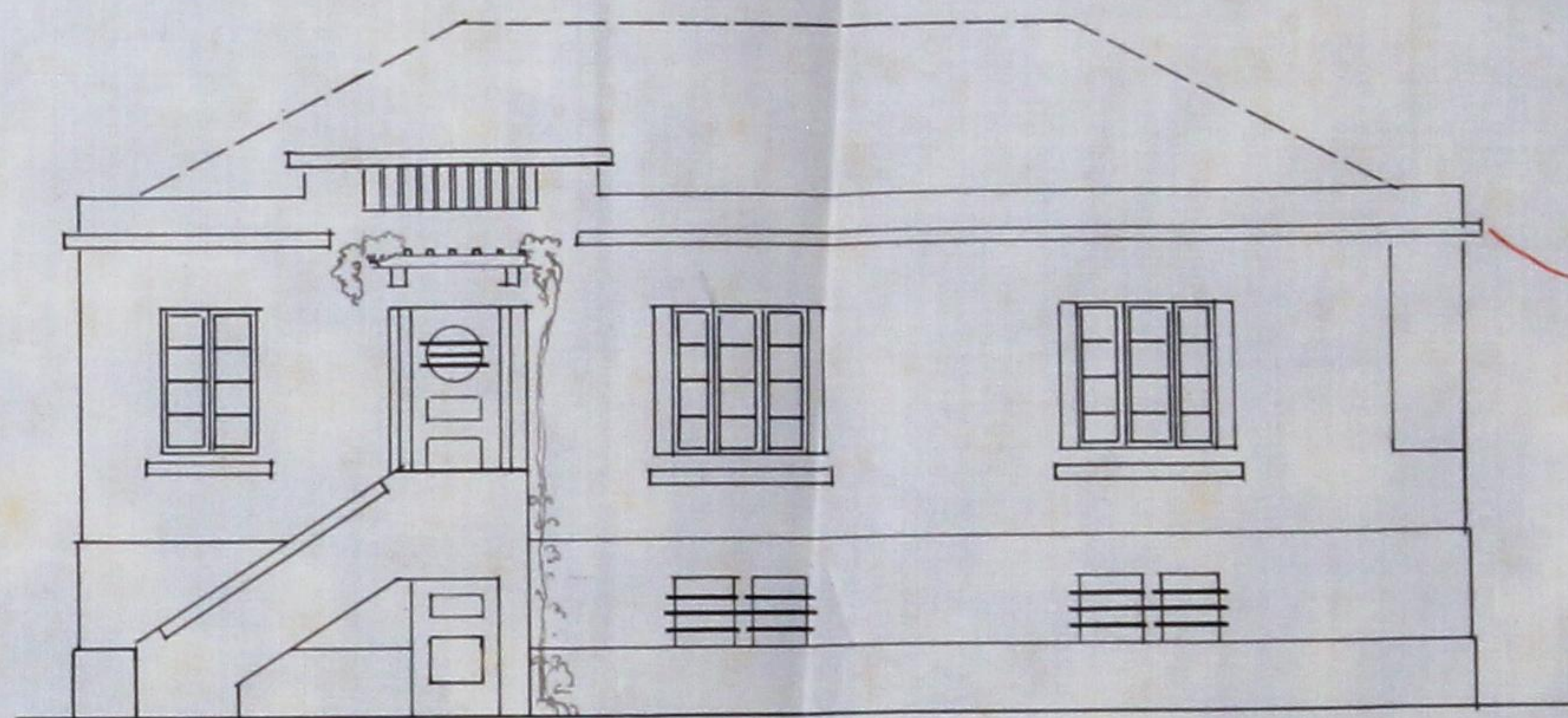


FACHADA PRINCIPAL

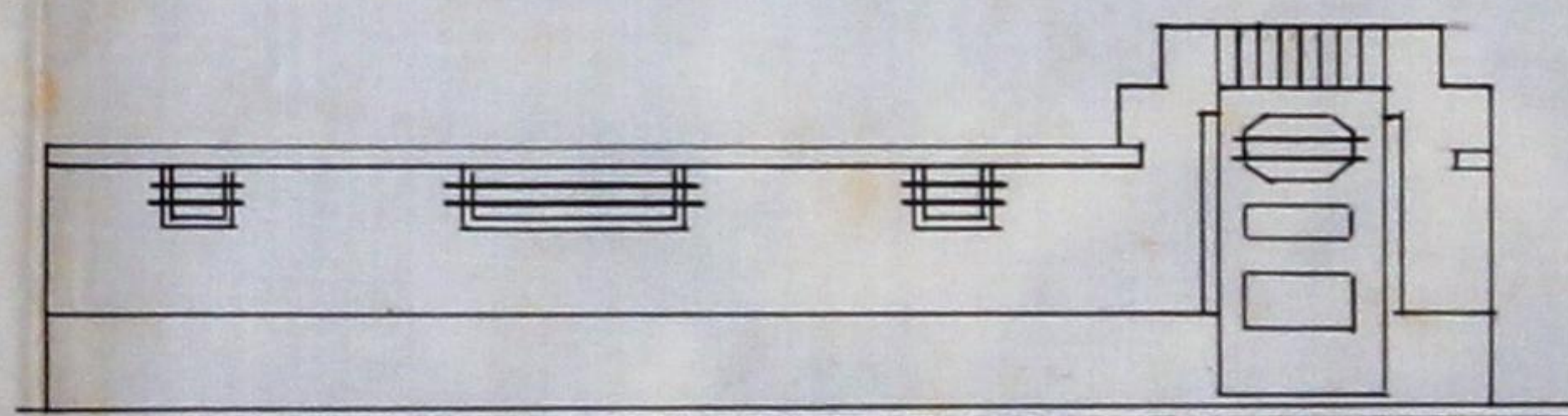
Arquit. Magalhães



FACHADA LATERAL



ALÇADO DA VEDAÇÃO



COMISSÃO DE ESTÉTICA

DA

CIDADE DO PORTO

10 de Maio de 1934

1) Parcela...

APROVADO

incomplete

E/CALE = 1:100

Arquit. Magalhães





Registrada
sob o n.º 11932

12. JUN. 1934



Ex.^{mo} Sr. Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do Porto.

Residência Rua Moreira Albuquerque

Em aditamento ao projecto apresentado por Luiz Varada, registado com o N.º 5972, participo a V. Ex.^a que o pavimento da cozinha será constituído por uma laje de betão armado, apoiada sobre as paredes da mesma, que serão de tijolo, e, que, como se vê do projecto, se erguem do solo.

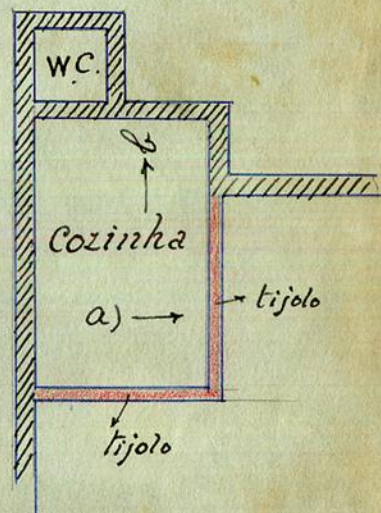
A armadura da referida laje será constituída por 7 barras de $3/8$ " p.m.c. no sentido a) e por 6 barras de $1/4$ " p.m.c. no sentido b)

Espessura da laje $H = 8$ cm

Altura útil $L_v = 6$ cm

Dosagem : 300 kg de cimento
400 litros de areia
800 litros de seixo

Mãe do Duarte Pinto
eng.^o auct.^{ar}



DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

21 de Outubro de 1954



Agostinho Magalhães



Registo

N.º

Data

281
59/246
22-12-933

Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Engenharia

Obras de 6.ª Categoria

Requerente:

Especificação da obra:

Situação:

Responsável:

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA

REPROVADO

CIDADE DO PORTO

Sessão de 29 de Dez. de 1933
O Secretário

CIDA DO PORTO

Sessão de 28 de Março de 1934
O SecretárioSatisfaz com a condição de
fazer corresponder as fachadas

COMISSÃO DE ESTÉTICA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 10 de Maio de 1934
O SecretárioSatisfaz em virtude da qual se altera a
fachada se encontra nas anteriores ao adiantamento.

Inspeção de Saúde

APROVADO

Não satisfaz. O projecto é inaceitável
1.º O projecto é inaceitável
por faltar a fachada da
tela esquerda, em a qual
se não poderia ajuizar a
iluminação e ventilação
projectadas, em planta.
2.º Mas, não é de admi-
rão que os confortimen-

tos que ficam sobre lord, sejam
iluminados por frestas, e outros
sejam iluminados por "arou-
nos" e por "frescos", visto se
podem ter outra utilidade

3º Nas casas ha igualmente
te confortimentos e mobili-
mundo e acustilados

4º Nas indies a agua de
abastecimento

5º A forma de dejetos
para o aqueducto Camara
rio, de modo que seja de tipo
septica e filtrador

Port 15-1-934

4.ª Secção *Arquit. e Urban.*
Quanto ao projecto da obra:

*Satisfaz com a seguinte
condição:*

Se a forma de dejetos para
o aqueducto (form. muros?)
seja de modo que tenha hidran-
tica e o canal de descarga
no ponto em que se da

Quanto ao Saneamento

forma que para a cima
do ponto em que entra
o canal de dejetos para
a foz

Port 21-1-934

Arquit. e Urban.
Seleção de P.

Para apresentar o calculo de hecat amado, de
acordo com o despacho da Inspect. dos Incendios.

Prazo para execução: *insc. 8-6-934*
S. Traipi

Satisfaz, nas condic. do aditamento.
O projecto de saneamento satisfaz.
Prazo para execução: dito min.

18-6-934

J. Correia de Mello
Inf. L. 1111
Reunio

Carta da Cidade

Requer a verificação da implantação do pédio juntamente com a do alinhamento.

CMP
AG

Alinhamento:

↑ fornecer no local

Nível de soleiras:

↑ fornecer no local e a requerer a verificação.

Numeração:

Compete-lhe o n.º 244. Taxa de Taxa 5,00 —
— cinco escudos —

Passeio: novo com 1,75 de largura:

Guias laterais $11,00 \times 20,00 = 220,00 \checkmark$

Travessia $2 \times 1,75 \times 14,50 = 42,10 \checkmark$

Betão de $11,0 \times 1,45 \times 30,00 = 478,50 \checkmark$

23/Mai/1934

S. Nascimento

740,60
370,30

Inspeção dos Incendios

Construir o pavimento de cimento de betão armado e todo o revestimento de pedimento tijolo. Construir o pavimento de revestimento de betão de betão e a laje e respectivo soalho de tijolo.

Porto, 5/6.º/1934

P. Guimarães

Do Engenheiro-Chefe

Seu termo de deslinhas com as condições anexas

6-34
Engenheiro-Chefe,


Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposto deferimento nos termos da informação

21-8-1934

VEREADOR DO PELOURO



Importâncias a cobrar:

Zôna	media
TAXAS	
DE LICENÇA:	
Fixa	8
Por m ² de construção.	8
210,00	14400
Por m ² de area util	2400
34,0	4400
Por ml de muro interior	4400
11,0	4400
Por ml de muro exterior	4400
DE ESTÉTICA:	
57,00	4400
Por m ² de frontaria	4400
DE VARANDAS:	
Por ml de saliência	8
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	7800
DE ALINHAMENTO:	
Prétios	10800
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	4400
Impresso	825
Lei 14027	7800
Adicional de 30% Lei 22520	8780
IMPOSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	50800
Para o Estado	50800
IMPOSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	20800
Para o Perito da Inspeção de Saúde	20800
DIVERSOS:	
Sobre taxa de emolumentos	7870
Lei 14027	8
Imposto do selo	2440
Construção de passeio	24030
Depósito de garantia	24500
	8
	16225,40
m2	
210,00	
11,	

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONÓMICO DE 1934/35

Guia de entrada de depósito N.º 34

Despacho de de de 193

Dinheiro corrente

Papeis de crédito

Total Esc.

085 00
— 00
085 00

Pela presente guia vai *Levir Parada*

caixar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de *Seiscientos e cinco escudos*

para depósito de garantia às condições *da licença n.º 1129 para a concessão de um pedregal na Rua Visconde de Ribeira Brava*

ntia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 6 de *Julho* de 1934

O Chefe, *in*

Alu. R.

Recel a quantia de *Seiscientos e cinco escudos*

Tesouraria Municipal do Porto, em 7 de *Julho* de 1934

Registada

7 de *Julho* de 1934

Alu. R. Tesoureiro,

Alu. R.



Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO—Engenharia—1.ª Secção—Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1129 do ano económico de 193 3 -193 4

Em conformidade com o despacho de 21 de Junho de 193 4 exarado no requerimento registado na 1.ª Repartição sob o n.º 5952 concedida esta licença a

Luiz Parada

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do M.º Obras

Albino Francisco Soares

Especificação da obra: 6.ª Categoria Construção prédio

Situação

Rua Visconde da Ribeira Brava

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em Certo

meses

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e tecto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos

(a) Estética aprovada o aditamento.

(b) Saída - a fassa manisa não deve ter tampa hidrante e o cano de saída deve ficar acima do de entrada.

(c) Abastecimento e escoamento - a fassa manisa no local requerendo a verificação bem como a da implantação.

(d) Verificação competente do n.º 244.

Pôrto e Paços do Concelho, 30 de

Junho de 193 4

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
, Por m ² de construção	\$
, Por m ² de area util.	142 \$ 00
, Por ml de muro interior	20 \$ 00
, Por ml de muro exterior	44 \$ 00

DE ESTÉTICA:

, Por m ² de frontaria	57 \$ 00
---	----------

DE VARANDAS:

, Por ml de saliencia	\$
---------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Numeros	5 \$ 00
-------------------	---------

DE ALINHAMENTO:

Prédios.	10 \$ 00
------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara.	4 \$ 50
Funcionários, Lei 14.027.	3 \$ 00
Impresso	\$ 25
	\$

Adicional de 30%, Lei 22.520	81 \$ 30
--	----------

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6126

Para a Câmara.	50 \$ 00
Para o Estado.	50 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara.	30 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde.	30 \$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5 \$ 40
Imposto de selo	54 \$ 41
Construção de passeio	370 \$ 30
Depósito de garantia	685 \$ 00
	\$
	\$

Total—Esc. . . . 1.653 \$ 45